



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80**

Lei n.º 1.413 de 08 de março de 2.006.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “Rua Valdívio Moreira da Silva”, a Rua 04, Bairro Planalto, nesta cidade.


Parágrafo Único – A Rua de que se trata o caput deste artigo, tem seu início na Rua Dez e seu término na Fazenda Pedro Cem de propriedade do Senhor José Torres de Oliveira.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 08 de março de 2006.


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária Adjunta R. H e Administração